

LEI Nº 1498/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0800	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0802	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.601.0015.1.0011	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4490.52.00.00- 676	Equipamentos e Material Permanente	01776	18.000,00
0900	DEPTO IND. COM. E SERV. PÚBLICOS		
0903	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO3		
23.661.0026.1.0012	Programa de Incentivo à Indústrias		
4490.52.00.00- 677	Equipamentos e Material Permanente	01000	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			88.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0800	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0802	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.606.0015.2.059	Manut. Ativ. de Fomento e Agropecuário		
4490.51.00.00- 428	Obras e Instalações	01000	30.000,00
20.606.0015.2.061	Progr. de Fortalecimento da Agricultura		
4490.52.00.00- 432	Equipamentos e Material Permanente	01000	13.500,00
0803	DIVISÃO DE PROT E MEIO AMBIENTE		
18.541.0016.2.062	Manut Ativ Div Prot e Meio Ambiente		
3390.30.00.00- 435	Material de Consumo	01000	10.000,00
18.541.0016.2.063	Manut Prog Florestas Municipais		
3390.30.00.00- 440	Material de Consumo	01000	25.000,00
4490.52.00.00- 443	Equipamentos e Material Permanente	01000	9.500,00
TOTAL CANCELADO			88.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos 18 dias do mês de junho de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal